



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 54/2018 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

1. A Organização Mundial de Saúde - OMS revelou que, em 2016 no mundo, foram registrados 10,4 milhões de casos de tuberculose, com 1,7 milhões de mortes. No Brasil, nesse ano, foram registrados 66.796 casos e 4.543 óbitos, superando a AIDS como a doença infecciosa com mais vítimas mortais.
2. O óbito por essa doença é considerado um evento sentinela por ser evitável, ou seja, além de ser um indicativo de fragilidades na assistência ao paciente pelo serviço de saúde;
3. No Ceará, no período de 2013 a 2017, foram diagnosticados e registrados 17.378 casos novos e 959 óbitos por tuberculose. A incidência reduziu de 39,4/100 mil hab. em 2013 para 38,3/100 mil hab. em 2017, o que representa uma diminuição de 1,1%;
4. A meta para eliminação da tuberculose como problema de saúde pública no Brasil é de <10 casos para cada 100 mil habitantes. E que esse resultado apenas será alcançado caso haja melhoria no cenário atual de alguns indicadores operacionais e epidemiológicos.


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Vigilância e Controle da Tuberculose 2018-2020, que estabelece a realização das metas e indicadores epidemiológicos operacionais, descritos abaixo, a fim de promover aos pacientes com tuberculose o direito à saúde, baseado nos princípios de universalidade, integralidade, equidade e com a participação da comunidade, com o objetivo de reduzir a transmissão, morbidade e mortalidade por esse Agravado.

- Ampliar o percentual de casos de tuberculose encerrados oportunamente no SINAN de 86,6% (2016) para 95% (2020);
- Ampliar a testagem de HIV dentre os casos novos de TB de 69,1% (2016) para 90% (2020);
- Ampliar a solicitação de cultura de escarro de 23% (2016) para 70% (2020) para os casos de retratamento;
- Reduzir o percentual de abandono de 10,3% (2016) para 7,5% (2020);
- Ampliar o percentual de cura de 58,9% (2016) para 70% (2020);
- Reduzir a mortalidade de 2,0/100.000 habitantes (2016) para 1,9/100.000 habitantes (2020);
- Ampliar percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial de 50% (2016) para 80% (2020);
- Reduzir a incidência de 39,0/100.000 habitantes (2016) para 37/100.000 habitantes (2020).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS